

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE ABRIL DE 1991

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de abril de 1991, dentro de suas competências e das atribuições conferidas no Parágrafo 5º, do Artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando as necessidades de implantação e operacionalização do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

1. Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, a criação de uma Comissão Especial visando discutir e elaborar propostas para implantação e operacionalização do Sistema único de Saúde, incluindo as questões de Gerenciamento e Financiamento do SUS, a ser constituída pelas três instâncias gestoras governamentais do Sistema Único de Saúde, ou seja, a União, representada pelo Ministério da Saúde, os Estados, representados pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde – CONASS e os Municípios, representados pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS.

2. Recomendar, ainda, que essa Comissão Especial apresente seus resultados a esse Conselho.

ALCENI GUERRA

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 002, nos termos do Decreto de 12 de novembro de 1991.

ALCENI GUERRA

Ministro de Estado da Saúde